

Manual de Doação do Imposto de Renda





Introdução

Confira o passo a passo de como efetuar a doação do seu Imposto de Renda em benefício das crianças e famílias atendidas pela **Casa Ronaldo Pereira**. Você também encontrará um guia de perguntas e respostas para tira-dúvidas.

Seu Imposto de Renda pode transformar vidas!





Como destinar meu IR para beneficiar as crianças da Casa Ronaldo Pereira?

No período de entrega da Declaração de Ajuste Anual (DAA) do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física é possível destinar até 3% do imposto devido para a Casa Ronaldo Pereira. Para Pessoa Jurídica, sendo lucro real como seu regime de tributação, é possível destinar até 2%.

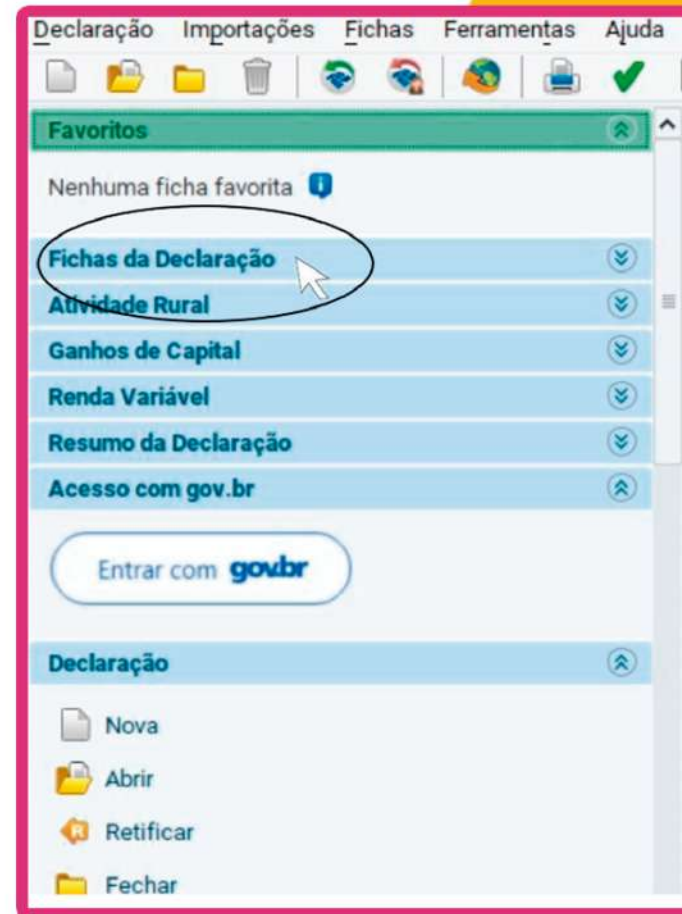
Os recursos dessa ação beneficiam os projetos voltados para as crianças e familiares atendidos pela Casa.



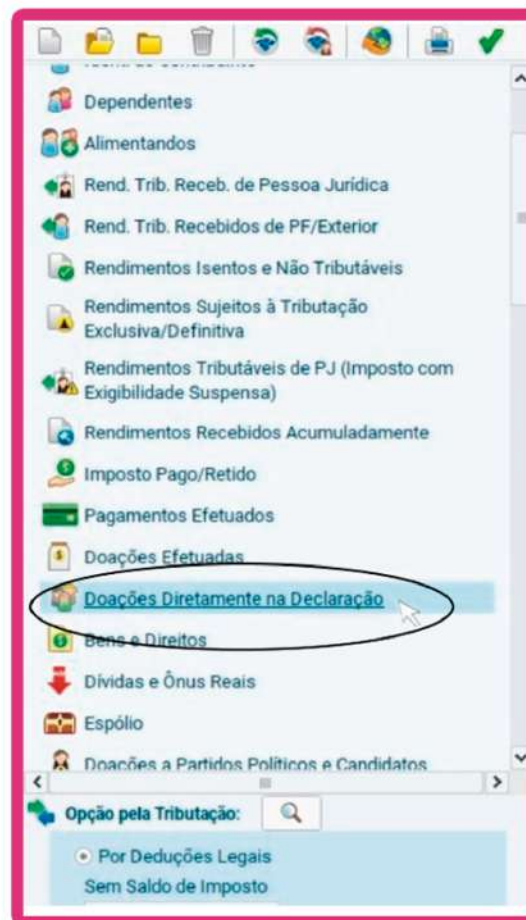
Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

1

Depois de preencher todos os dados no programa IRPF, volte ao Menu – Fichas da Declaração, no canto esquerdo da tela.



Abra as opções e selecione **Doações Diretamente na Declaração.**

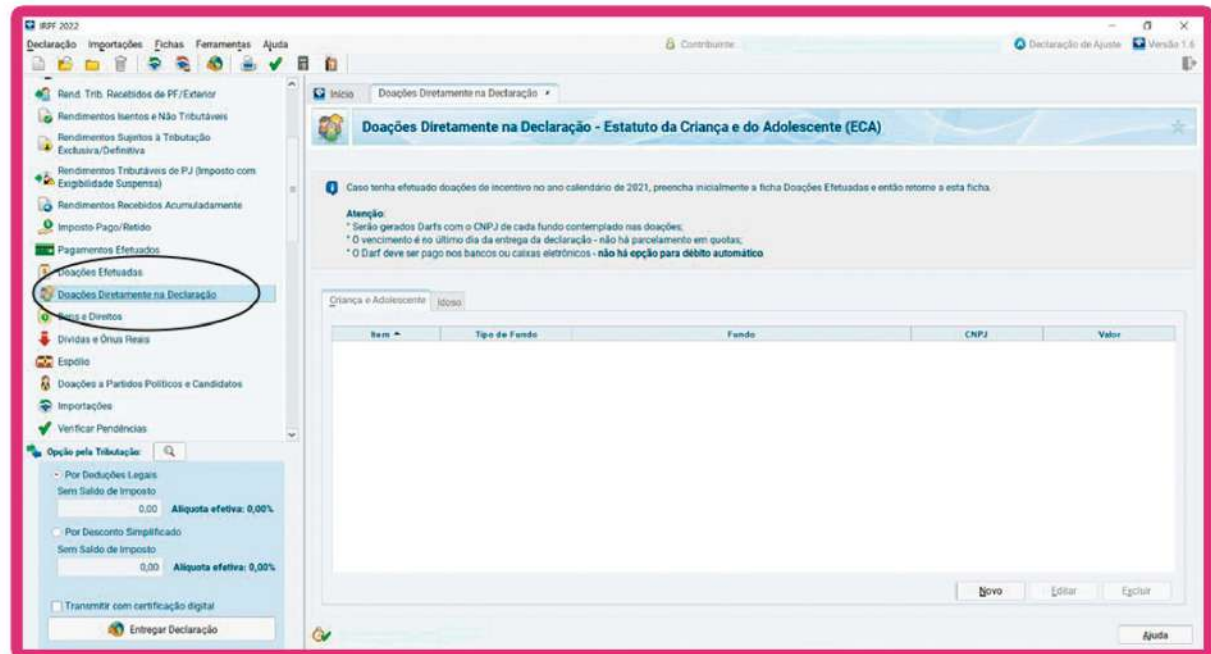


Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

2

Selecione a opção **Criança e Adolescente**.

No canto inferior direito da tela, clique em **Novo**.



Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

3

Selecione Tipo de Fundo:
Estadual; Escolha **UF:**

CE – Ceará;

CNPJ: 14.761.583/0001-88.

No campo Valor: preencha o valor disponível para doação, que foi calculado automaticamente pelo programa IRPF e é informado no canto inferior direito em negrito;

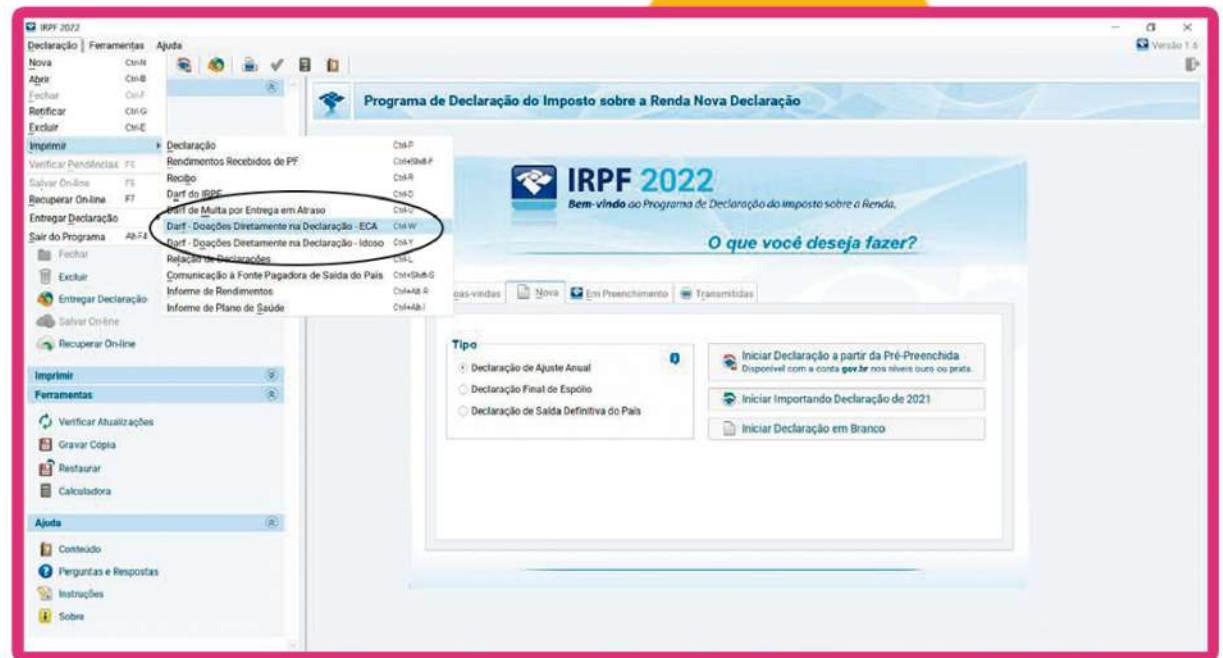
The screenshot shows the IRPF 2023 software interface. The main window is titled 'Novo Doação Diretamente na Declaração'. The 'Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente' section is visible. The 'Tipo de Fundo' is set to 'Estadual'. The 'UF' is 'CE - Ceará' and the 'CNPJ' is '14.761.583/0001-88'. The 'Valor' field is set to '0,00'. A circled field at the bottom right shows 'Valor disponível para doação: 0,00'.

Valor disponível para doação.

Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

4

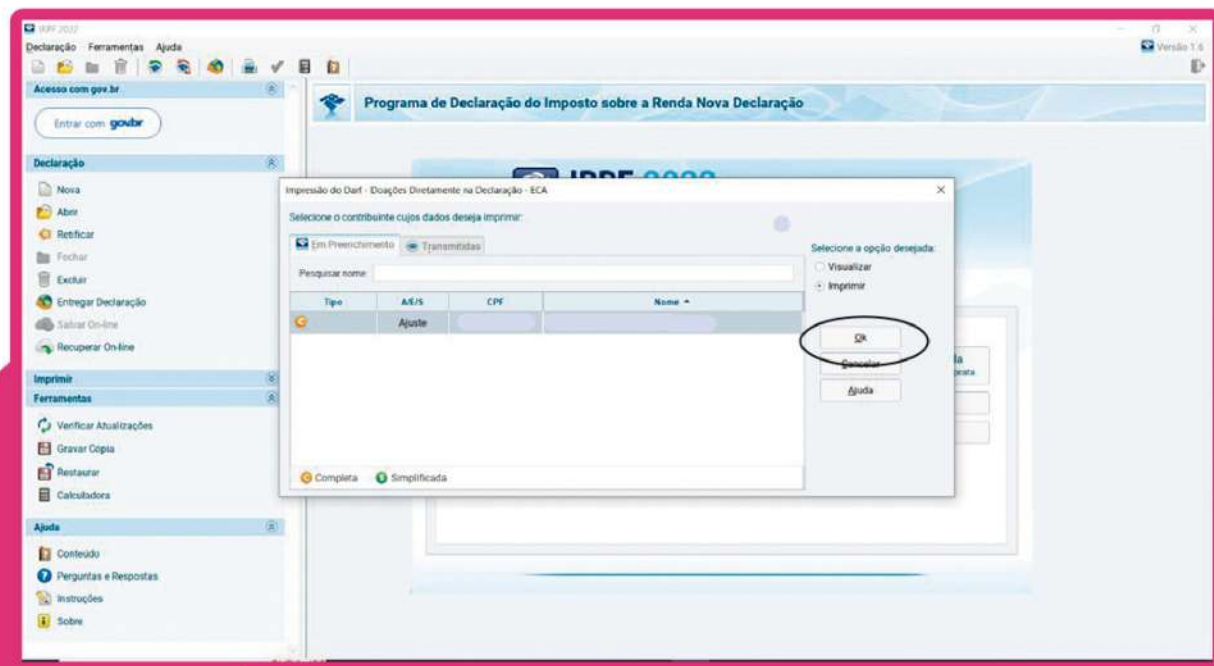
Em Declaração, no canto direito superior da tela, clique em **Imprimir – Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA** e imprima para poder realizar o pagamento até a data limite da declaração.



Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

5

Em seguida, clique na opção OK para imprimir o Darf no valor da doação, que deverá ser pago dentro da data limite.



Passo a passo para destinação do Imposto de Renda

6

Após o pagamento, nos envie uma foto do Darf de doação e do comprovante de pagamento pelo **WhatsApp (85) 98105-9754** ou pelo **e-mail social@comshalom.org**.

O envio do DARF com código da doação 3351 e comprovante de pagamento é essencial para que possamos solicitar o repasse da doação ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF: _____ Nome: _____

Período de Apuração: _____ Data de Vencimento: _____ Número do Documento: _____

Observações: _____

Pagar este documento até: _____

Valor Total do Documento: _____

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
Totais					

SENA (Versão: 5.0.9) Página: 1 / 1 08/03/2022 20:43:43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

CPF: _____
Número: _____
Pagar até: _____
Valor: _____

PESSOA FÍSICA - Doação destinando 6% do Imposto Devido. Doação direto na conta do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará - FECA. **Poderá ser feita a qualquer época do ano, até 31/12.**

1. Realizar depósito para: FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA

DADOS BANCÁRIOS

- Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA
- Banco do Brasil
- Agência 0008-6
- Conta Corrente 25.861-X





2. Preencher e assinar a CARTA MODELO;

3. Encaminhe a **CARTA** e comprovante da operação bancária à **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM** A/C Setor de Captação de Recursos - Promoção Humana **social@comshalom.org.br** ou **(85) 98105-9754**

4. Após a identificação da doação, enviaremos o **RECIBO COMPROBATÓRIO** da doação, emitido pelo FECA.



Tira-dúvidas

1. Todas as pessoas físicas que declaram Imposto de Renda podem fazer a destinação para os projetos sociais da Comunidade Católica Shalom?

Apenas os contribuintes que escolhem o MODELO COMPLETO de declaração podem fazer a destinação no período de entrega da Declaração de Ajuste Anual (DAA).



2. A pessoa física que utilizar o formulário simplificado em sua declaração poderá fazer uma doação?

Não. Apenas pessoas físicas que optem por fazer a sua declaração por meio do formulário completo é que podem fazer o redirecionamento de parte do Imposto de Renda ao Fundo Estadual da Criança e o Adolescente (FECA).

3. Como pessoa física eu posso realizar doações em qualquer época do ano?

Sim, em qualquer época do ano você poderá realizar uma doação, sendo 6% do imposto devido. A doação será direta na conta do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA, sendo deduzida do seu imposto a pagar, ou acrescida na sua restituição em sua próxima declaração anual. Nos solicite os dados bancários para realizar a doação direto na conta do FECA e a carta de indicação de doação. Após a doação encaminharemos o recibo da doação que você deverá utilizá-lo na sua próxima declaração.

4. Qual o valor pode ser destinado no ato da declaração?

O valor que pode ser doado é calculado automaticamente pela plataforma da Declaração da Receita Federal, tendo por base o limite de 3% do Imposto de Renda Devido. Após o lançamento dos dados, o “Valor disponível para doação” surgirá automaticamente na parte inferior na plataforma da Declaração da Receita Federal.

5. Como posso garantir que os Projetos Sociais da Comunidade Católica Shalom serão beneficiados pela destinação do meu Imposto de Renda?

Após o envio da declaração, o contribuinte deverá imprimir o documento intitulado “Darf – Doações Diretamente na Declaração – FECA”. Esse Darf deverá necessariamente ser pago até o último dia útil do mês, dentro do prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda. Caso contrário, a dedução da doação não será considerada.



Para que possamos solicitar o repasse da doação ao Fundo Estadual da Criança e o Adolescente do Estado do Ceará, é essencial que nos envie o arquivo escaneado do Darf de doação e do comprovante de pagamento pelo **WhatsApp (85) 98105-9754** ou pelo **e-mail social@comshalom.org**.

6. Quando faço a doação aparece o nome da Comunidade Católica Shalom?

Não. A destinação é feita direto para o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Estado do Ceará - FECA. Por isso é essencial o envio do Darf de doação e o comprovante de pagamento, para que a Comunidade Católica Shalom consiga solicitar o repasse do valor arrecadado.



7. Quais unidades da Comunidade Católica Shalom são beneficiadas por essa doação?

Os recursos advindos dessa ação beneficiam as crianças atendidas pelos projetos sociais da Casa Ronaldo Pereira.

8. Irei ter algum custo a mais realizando a doação via imposto de renda para a Comunidade Católica Shalom?

Não, o contribuinte não arcará com nenhum custo do próprio bolso. Com isso, o fundo receberá o valor da doação, tendo o referido valor subtraído do imposto a pagar, ou acrescido na sua restituição.



9. Quais são as normas legais que permitem às pessoas físicas fazerem doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da declaração do Imposto de Renda?

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) estabeleceu, em seu artigo 260-A, que as pessoas físicas podem optar por fazer doações para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, ou seja, no momento em que o Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda é preenchido e enviado à Receita Federal pelo contribuinte. A Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.311/2012 regulamentou a possibilidade de realização da doação diretamente na declaração de ajuste anual do Imposto de Renda.

Caso ainda tenha dúvidas, chame-nos pelo **WhatsApp (85) 98105-9754** ou envie-nos um **email social@comshalom.org**





Casa Ronaldo Pereira

 @casaronaldopereira

 casaronaldopereira.com.br

 social@comshalom.org